



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 102/2020

Reunião: PLENÁRIA-ORDINÁRIA - Nº 3/2020 - Plenária - 05/08/2020 das 18:00 as 23:00

Decisão: 102/2020

Referência: 2586097/2018 - Auto: 39996/2018

Interessado: JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO

EMENTA: Auto de infração Nº 39996/2018, contra o profissional geografo JOSE RAIMUNDO REBELO FILHO por FALTA DE REGISTRO DE ART DE CARGO/FUNÇÃO, por exercer o cargo de analista ambiental no IPAAM, por infração ao(a) Art 1º e 3º ambos da Lei Nº 6496/77; sendo as multas definidas pelo Art. 73 da Lei 5194/66 combinado com Art. 2º da Lei 6619/78.

DECISÃO

A Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 05 de agosto de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Kelly Ambrosio Neto, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Jose Raimundo Rabelo Filho, -Artigo 1º e 3º da Lei 6496/77; -artigo 7º da Lei 5194/66; -art. 9, 43, 44 e 45 da Resolução 1025/2009., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por maioria, pela manutenção da multa com redução na Reunião Ordinária de Plenário nº 533ª. Coordenou a reunião o senhor **Daniel Pinto Borges**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ana Luiza Da Costa Cunha, Audinei Lima Leite, Cecilia Lenzi, Eirie Gentil Vinhote, Fabiola Bento De Andrade (suplente), Ismael Da Costa Silva, Kelly Ambrosio Neto, Marcelo De Almeida Conceição, Marcus Vinicius Araujo De Castro (suplente), Maria Dos Anjos Fernandes Pacheco, Raimundo Humberto Cavalcante Lima, Romina Alves Dos Santos, Samir Oliveira Salles, Wagner Ornellas Da Silva Corrêa Lopes, Wilson Luiz Souza Tinoco. Votaram contrariamente os senhores Conselheiros: Alisson Vicente De Araujo Leao, Delcio De Nazare Pires Maia. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 05 de agosto de 2020.


DANIEL PINTO BORGES
Coordenador da Reunião